

Racismo e Injúria Racial

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto

Data da atualização: 23-02-2024

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
<u>Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023</u>	Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.
<u>Constituição da República, artigo 5º, XLII</u>	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC nº 45/2004) XLII—a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível , sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;
<u>Código Penal, artigo 140, parágrafo 4º.</u>	Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa. § 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: Pena – reclusão de um a três anos e multa.

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
<u>Lei nº 10.148, de 23 de outubro de 2023</u>	Altera a Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir no calendário oficial do estado do rio de janeiro o dia de combate ao racismo recreativo, a ser comemorado no dia 16 de maio

Racismo e Injúria Racial

[Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto](#)

<u>Lei nº 10.053, de 05 de julho de 2023</u>	Institui a política estadual "VINI JR", de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado do Rio de Janeiro.
<u>Lei nº 9797, de 15 de julho de 2022</u>	Institui o programa de combate ao racismo no ciclo gravídico-puerperal.

[Conheça a diferença entre racismo e injúria racial - Portal CNJ](#)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento**

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br